



“ADM 2013/2016”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
LEI DE EMANCIPAÇÃO Nº 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ nº. 66.232.521 / 0001-82

Decreto nº 013, de 16 de maio de 2014

**“DECLARA BEM MÓVEL INSERVÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DO MANHUAÇU – MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu – Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no inciso V, §5º do artigo 22 da Lei 8.666/93,

DECRETA:

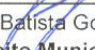
Art. 1º - Fica declarado bem inservível ao Município de São João do Manhuaçu – Minas Gerais, para o uso a que se destina o bem móvel descrito no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º - O bem descrito no artigo anterior deverá ser leiloado, na forma do disposto no artigo 22, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/03.

Art. 3º - Fica o setor de Patrimônio do Município de São João do Manhuaçu – Minas Gerais, autorizado a proceder a baixa patrimonial do bem descrito no ANEXO I deste Decreto, após alienação do mesmo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu – Minas Gerais, de 16 de maio de 2014.



João Batista Gomes
Prefeito Municipal



“ADM 2013/2016”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
LEI DE EMANCIPAÇÃO Nº 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ nº. 66.232.521 / 0001-82


ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS

ITEM 01: VEÍCULO CAMINHONETE, CARROCERIA ABERTA, FIAT/STRADA FIRE FLEX, 0,70T/080CV, PLACA HMN - 6723, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2007, CHASSI 9BD27803A72997759///, COR PREDOMINANTE BRANCA, CÓDIGO RENAVAL N. 921342101, LOTADO NA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

ITEM 02: AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO, FIAT DOBLO ELX 1.8 FLEX, 06L/114CV, PLACA HMN - 9043, ANO DE FABRICAÇÃO 2008, MODELO 2009, CHASSI 9BD11930591055277///, COR PREDOMINANTE BRANCA, CÓDIGO RENAVAL N. 982704615, LOTADO NA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**;

Observação: Os veículos estão com auto índice de quilometragem rodada, estado de conservação regular, parte mecânica, lataria, lanternagem também regular quanto a conservação.

São João do Manhuaçu – Minas Gerais, de 16 de maio de 2014.



João Batista Gomes
Prefeito Municipal